

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiopovo.com.br | (51) 3216.1615

SINDICATO DOS PETROLEIROS
DO RIO GRANDE DO SULRua General Lima e Silva, 818, Cidade Baixa, Porto Alegre-RS
CEP: 91050-100. Fone/Fax: (51) - 3226.2789/3226.2559/3226.2535

Filiado a

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, conforme o artigo 25º do Estatuto dessa entidade, ficam convocados todos os trabalhadores e trabalhadoras, da ativa e aposentados, das empresas Petróbras S.A. e Transpetro S.A., associadas desta Entidade, a participarem do XXXIX Congresso Estadual dos Petroleiros e das Petroleiras do Rio Grande do Sul, que se realizará no dia 13 de julho (sábado) de 2024, iniciando às 9h e encerrando a sessão às 18h30. Sede do Sindicato (Rua General Lima e Silva, 818, Porto Alegre). Inscrições a partir da publicação deste, até às 12h do dia 10 de julho, (quarta-feira), pelo telefone (51) 99894.3814 (Whatsapp) ou pelo e-mail: secretaria@sindipetro-rs.org.br, com o assunto: "Congresso Estadual RS 2024", contendo o nome completo, e-mail e celular. As teses e sugestões de pauta devem ser entregues no momento da inscrição, em arquivo de texto com extensão .doc ou .docx.

ORDEN DO DIA

1. A Petrobrás Fica no RS: Da Catástrofe à Esperança - O Compromisso Social da Estatal com a Reconstrução do Estado;
2. GTs do Acordo Coletivo em andamento com a Petrobrás: Temas: Parada de Manutenção, Plano de Cargos, PLR, SMS, Petros e AMS
3. Eleição de delegados e delegadas para XI Plenário FUP;

Obs: não será feita a leitura do Regimento Interno, apenas votação. A leitura deverá ser prévia e apenas serão discutidos pontos levantados.

A participação é fundamental para construir uma organização cada vez mais forte e democrática.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

Miriam Cabreira - Diretoria Colegiada

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9149/2024 Objeto: Manutenção corretiva e atualização tecnológica da balança de veículos do Posto Fiscal de Passo do Socorro.
DATA: 12/07/2024, às 09h. PROCESSO 23/1404-0025325-0.

EDITAL PE 9150/2024 Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em 224 unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Estado do Rio Grande do Sul, sendo 87 escolas para os municípios pertencentes a 06ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Santa Cruz do Sul, localizada nos municípios da região de atuação da 06ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) - Santa Cruz do Sul; 95 escolas para os municípios pertencentes a 08ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Santa Maria, localizada no município da região de atuação da 08ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) - Santa Maria; e 42 escolas para os municípios pertencentes a 24ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Cachoeira de Sul, localizada no município da região de atuação da 20ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) - Cachoeira do Sul, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 5 lotes compostos de unidades de contratação descritas nos Anexos VIII - Lote 1, Anexo IX - Lote 2, Anexo X - Lote 3, Anexo XI - Lote 4 e Anexo XII - Lote 5 do Termo de Referência, observado Artigo 82, § 3, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 15/07/2024, às 09h. PROCESSO 24/2200-0001066-7.

EDITAL PE 9151/2024 Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em 366 unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Estado do Rio Grande do Sul, sendo 146 escolas para os municípios pertencentes a 04ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Caxias do Sul e 220 escolas para os municípios pertencentes a 07ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Passo Fundo, 25ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Soledade, e 39ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Carazinho, localizada no município da região de atuação da 07ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) - Passo Fundo, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 7 lotes compostos de unidades de contratação descritas nos Anexos VIII, TR - Lote 1, Anexo IX, TR - Lote 2, Anexo X, TR - Lote 3, Anexo XI, TR - Lote 4, Anexo XII, TR - Lote 5 e Anexo XIII, TR - Lote 6 e Anexo XIV, TR - Lote 7 do Termo de Referência, observado Artigo 82, § 3, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 17/07/2024, às 09h. PROCESSO 24/2200-0001067-5.

EDITAL PE 9152/2024 Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em 243 unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Estado do Rio Grande do Sul, sendo 158 escolas para os municípios pertencentes a 27ª e 28ª Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) - sede Canoas e Gravataí, respectivamente, localizadas nos municípios da região de atuação da 11ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) - Canoas, e 85 escolas para os municípios pertencentes a 12ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Guaiíba, localizada no município da região de atuação da 12ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP) - Guaiíba, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 6 lotes compostos de unidades de contratação descritas nos Anexos VIII, TR - Lote 1, Anexo IX, TR - Lote 2, Anexo X, TR - Lote 3, Anexo XI, TR - Lote 4, Anexo XII, TR - Lote 5 e Anexo XIII, TR - Lote 6 do Termo de Referência, observado Artigo 82, § 3, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 17/07/2024, às 14h. PROCESSO 24/2200-0001068-3.

AVISOS DE REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 0224/2024 Processo 24/1500-0007973-5

Objeto: Caminhões pipas.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições torna público o REAGENDAMENTO da data de abertura da sessão para o dia 10/07/2024, às 09h.

Pregão Eletrônico 9107/2024 Processo 23/4501-0000081-6

Objeto: Serviços telefonia IP (ToIP) em nuvem para Junta Comercial em Porto Alegre/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o REAGENDAMENTO da data de abertura da sessão para o dia 04/07/2024, às 09h.

AVISO DE REAGENDAMENTO PARCIAL

Pregão Eletrônico 0259/2024 Processo 24/1300-0003032-4

Objeto: Registro de preços de cisternas e tanques reservatórios.
A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições torna público o REAGENDAMENTO da data de abertura da sessão do LOTE 02 para o dia 04/07/2024, às 09h.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Pregão Eletrônico 0252/2024 Processo 24/1300-0003094-4

Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais para limpeza/higiene (uso geral).

Diretorias da Administração Central de Licitação e As Empresas que PARTICIPAM DO LOTE 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, com fulcro no Artigo 71, II e §3º da Lei nº 14.133/2021, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo, se houver interesse, se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso de Notificação de Revogação. A presente notificação tem como fundamento a informação nº 07/2024 DPLAN/DENIS (fls. 218/219). As manifestações, se for o caso, deverão ser encaminhadas para o e-mail "pregoes@celic@planejamento.rs.gov.br", com a seguinte identificação de Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0252/2024 - Lote 07.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC localiza-se em Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celics.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

ENSINO

PNE

Congresso analisará o novo texto

O projeto de lei que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE), previsto para balizar o ensino brasileiro no decênio de 2024 a 2034, foi assinado nesta semana (em 26/6) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O texto, que foi agora encaminhado para análise do Congresso Nacional, prevê 18 objetivos, que abrangem as temáticas de: Educação Infantil; Alfabetização; ensinos Fundamental, Médio e Superior; Educação Integral; Diversidade e Inclusão; Educação Profissional e Tecnológica; e Estrutura e Funcionamento da Educação Básica.

A proposta contém 58 metas, para as quais são definidas estratégias que expressam as principais e respectivas políticas, ações

e os programas. E para que os objetivos propostos possam ser alcançados, é buscada uma articulação conjunta, envolvendo União, estados e municípios.

Entre as inovações apresentadas neste PNE revisado está a ênfase na qualidade da oferta do ensino. Assim, existem objetivos e metas focados no alcance de padrões de qualidade em: Educação Infantil, Profissional e Tecnológica; Ensino Superior; e na formação de docentes. São indicados objetivos específicos para as modalidades de Educação Indígena, do Campo e Quilombola, relacionados à ampliação do acesso a estes estudantes. E o projeto ainda mantém metas para os públicos-alvo de Educação Especial e Bilingue de Surdos.

AGENDA DO ENSINO

- **Desastre:** O Programa de Pós em Segurança Cidadã da Universidade Federal do RS (Ufrgs) promoverá o seminário on-line "Instituições judiciais na atuação em desastre". Será dia 1º/7, das 19h às 21h30min, com palestra dos professores Daiane Londero, Márcia Sô e Lívio de Oliveira. Transmissão aberta, via YouTube, com acesso em: tinyurl.com/mvfr2r34.
- **Urges:** A Universidade Estadual do RS inscreve, até 7/7, a programas de mestrado e doutorado em Educação. Aulas no Campus Litoral Norte, em Osório. Dados: tinyurl.com/ms2wajw2.
- **Educação Inclusiva:** A Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social abre 93 vagas de Agente de Educação Inclusiva para atuar em Alvorada. Requer Ensino Médio completo. Inscrições: tinyurl.com/2p9xnj3n.

MESSEM PARTNERSHIP LTDA. ("Sociedade")

Rua Alfredo Chaves, nº 1208 - Sala 1908 - Centro Caxias do Sul - RS - CEP: 95.020-460
NIRE 43209004121 CNPJ: 41.932.821/0001-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL 2024

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realiza-se em 25 de abril de 2024, às 09h00, na modalidade exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, que permite a transmissão integral do conclave, a manifestação dos sócios e a efetivação dos votos digitais nas deliberações da ordem do dia, conforme instruções disponibilizadas no Edital de Convocação, conforme lhe permite os arts. 48-A e 1.080-A, Parágrafo único, do Código Civil e a Instrução Normativa 81/2020 do OREI e suas alterações e, apenas para fins legais, na sede da Sociedade à Rua Alfredo Chaves, nº 1208 - Sala 1908 - Centro, Caxias do Sul - RS CEP: 95.020-460.

CONVOCAÇÃO: Esta Assembleia foi convocada previamente por correspondência aos e-mails corporativos de todos os sócios com a devida confirmação de recebimento, conforme previsto em Cláusula Nona do Contrato Social da Sociedade e publicado no Jornal Correio do Povo nas datas 17/04/2024, 18/04/2024 e 19/04/2024, nas páginas 15, 08 e 15, respectivamente, com divulgação simultânea na página da internet no mesmo jornal.

PRESEÇA: Compareceram à esta Assembleia, de maneira exclusivamente digital, sócios por si e representantes, representando 100% das quotas que compõe o capital social total e que detém direito a voto na Sociedade, conforme certificado no Livro de Presença de Sócios e na Lista apresentada ao final desta ata, mediante a assinatura do Presidente e Secretário da mesa, na forma da IN 81/2020-DREI, constituindo, assim, o quórum legal necessário para a aprovação das deliberações constantes na ordem do dia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauro Vinícius da Silveira e secretariados pelo Sr. Felipe Carlos Scheffer.

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: Todos os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia foram colocados à disposição dos sócios na sede social.

ORDEN DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre (i) cancelamento de quotas em tesouraria com consequente ajuste no capital social; (ii) confirmação da distribuição aos sócios da totalidade dos resultados até então acumulados; (iii) Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade, pela Faros Participações S.A. ("Faros"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Atlântica, nº 1.130, ENT Nº 1, 16º andar, Copacabana, CEP 202.021-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.152.763/0001-06 e NIRE sob nº 33.3.0034236-2 ("Faros"), da Sociedade, firmado entre as administrações da Faros e da Sociedade em 10 de abril de 2024 ("Protocolo e Justificação de Incorporação"); (iv) Ratificação da nomeação e contratação dos Peritos da Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes - Sociedade Simples, sociedade estabelecida na cidade de Porto Alegre, na Rua Dr. Nito Peçanha, nº 724, sala 502, Porto Alegre, RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.601.212/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o nº 6706/01, ("Empresa Avaliadora"), responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio líquido da Incorporada, nos termos do art. 1.117 do Código Civil. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou inexistir qualquer conflito de interesse que restrinja sua autonomia para a elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora. (v) Pela aprovação do Laudo de Avaliação Contábil, anexo ao presente Atto, em parte integrante do mesmo (Anexo II), que apurou, a partir das práticas contábeis brasileiras aplicáveis, o patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora com base nos livros contábeis e nas demonstrações contábeis da Incorporada levantadas em 31 de março de 2024 ("Data-Base"), conforme inciso IV, §1º do art. 70 da Lei nº 81, a Incorporada aprova a incorporação da Incorporada pela Incorporadora Faros Participações S.A. e passará a vigor a partir da aprovação da incorporação, nos termos do Contrato Social, com a consequente extinção da Incorporada e a versão de seu patrimônio líquido, no valor de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme Laudo indicado no item "ii" acima, para a Incorporadora. As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base e este ato, inclusive aquelas decorrentes do cancelamento de quotas em tesouraria, também são absorvidas pela Incorporadora. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporadora, na data-base da ato de incorporação, é de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 208.004 (duzentos e oito mil, e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporada, na data-base da incorporação, é de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). A Incorporação se dá mediante versão do patrimônio líquido da Incorporada pela Incorporadora, sendo processada com aumento do capital social da Incorporadora em R\$998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), com a emissão de 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, que é neste ato aprovado conforme inciso V, §1º do art. 70 da Lei nº 81. Assim, o capital social da Incorporadora passará a ser de R\$1.350.777,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 1.206.781 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com a devida alteração do Contrato Social da Incorporadora para refletir tais modificações. Com a presente aprovação dos atos de incorporação, nos termos do art. 1.118 do Código Civil e dos artigos 70-Ae 71-B, §2º da IN 81, a Incorporada é extinta, assim como todas as suas quotas. Como todos os sócios da Incorporada também são acionistas da Incorporadora, com idénticas participações, todos e cada um deles manterão inalterados os seus percentuais de participação na Incorporadora. E, em troca das quotas extintas, os sócios da Incorporada receberão novas ações da Incorporadora que são emitidas e integralizadas, no ato de aprovação da incorporação pela Incorporadora, sendo que, para cada quota cancelada, será emitida e recebida 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal. Os créditos e débitos recíprocos da Sociedade Incorporada e Incorporadora serão extintos por confusão no ato de incorporação. Todos os ativos, bens, direitos, benefícios/incentivos fiscais, licenças, patentes, facultades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades Incorporadas serão transferidos à Incorporadora, sendo que esta sucederá à Incorporada em todos os direitos, responsabilidades e obrigações existentes no momento da efetivação da incorporação, inclusive obrigações civis, fiscais, tributárias, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, dentre outras, de acordo com o disposto no artigo 227 da Lei da S.A. e artigo 1.116 do Código Civil. (vi) Pela aprovação da incorporação da Incorporada pela Incorporadora Faros Participações S.A. e passará a vigor a partir da aprovação da incorporação, nos termos do Contrato Social, com a consequente extinção da Incorporada e a versão de seu patrimônio líquido, no valor de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme Laudo indicado no item "ii" acima, para a Incorporadora. As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base e este ato, inclusive aquelas decorrentes do cancelamento de quotas em tesouraria, também são absorvidas pela Incorporadora. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporadora, na data-base da ato de incorporação, é de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 208.004 (duzentos e oito mil, e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporada, na data-base da incorporação, é de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). A Incorporação se dá mediante versão do patrimônio líquido da Incorporada pela Incorporadora, sendo processada com aumento do capital social da Incorporadora em R\$998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), com a emissão de 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, que é neste ato aprovado conforme inciso V, §1º do art. 70 da Lei nº 81. Assim, o capital social da Incorporadora passará a ser de R\$1.350.777,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 1.206.781 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com a devida alteração do Contrato Social da Incorporadora para refletir tais modificações. Com a presente aprovação dos atos de incorporação, nos termos do art. 1.118 do Código Civil e dos artigos 70-Ae 71-B, §2º da IN 81, a Incorporada é extinta, assim como todas as suas quotas. Como todos os sócios da Incorporada também são acionistas da Incorporadora, com idénticas participações, todos e cada um deles manterão inalterados os seus percentuais de participação na Incorporadora. E, em troca das quotas extintas, os sócios da Incorporada receberão novas ações da Incorporadora que são emitidas e integralizadas, no ato de aprovação da incorporação pela Incorporadora, sendo que, para cada quota cancelada, será emitida e recebida 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal. Os créditos e débitos recíprocos da Sociedade Incorporada e Incorporadora serão extintos por confusão no ato de incorporação. Todos os ativos, bens, direitos, benefícios/incentivos fiscais, licenças, patentes, facultades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades Incorporadas serão transferidos à Incorporadora, sendo que esta sucederá à Incorporada em todos os direitos, responsabilidades e obrigações existentes no momento da efetivação da incorporação, inclusive obrigações civis, fiscais, tributárias, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, dentre outras, de acordo com o disposto no artigo 227 da Lei da S.A. e artigo 1.116 do Código Civil. (vii) Pela aprovação da incorporação da Incorporada pela Incorporadora Faros Participações S.A. e passará a vigor a partir da aprovação da incorporação, nos termos do Contrato Social, com a consequente extinção da Incorporada e a versão de seu patrimônio líquido, no valor de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme Laudo indicado no item "ii" acima, para a Incorporadora. As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base e este ato, inclusive aquelas decorrentes do cancelamento de quotas em tesouraria, também são absorvidas pela Incorporadora. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporadora, na data-base da ato de incorporação, é de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 208.004 (duzentos e oito mil, e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporada, na data-base da incorporação, é de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). A Incorporação se dá mediante versão do patrimônio líquido da Incorporada pela Incorporadora, sendo processada com aumento do capital social da Incorporadora em R\$998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), com a emissão de 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, que é neste ato aprovado conforme inciso V, §1º do art. 70 da Lei nº 81. Assim, o capital social da Incorporadora passará a ser de R\$1.350.777,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 1.206.781 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com a devida alteração do Contrato Social da Incorporadora para refletir tais modificações. Com a presente aprovação dos atos de incorporação, nos termos do art. 1.118 do Código Civil e dos artigos 70-Ae 71-B, §2º da IN 81, a Incorporada é extinta, assim como todas as suas quotas. Como todos os sócios da Incorporada também são acionistas da Incorporadora, com idénticas participações, todos e cada um deles manterão inalterados os seus percentuais de participação na Incorporadora. E, em troca das quotas extintas, os sócios da Incorporada receberão novas ações da Incorporadora que são emitidas e integralizadas, no ato de aprovação da incorporação pela Incorporadora, sendo que, para cada quota cancelada, será emitida e recebida 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal. Os créditos e débitos recíprocos da Sociedade Incorporada e Incorporadora serão extintos por confusão no ato de incorporação. Todos os ativos, bens, direitos, benefícios/incentivos fiscais, licenças, patentes, facultades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades Incorporadas serão transferidos à Incorporadora, sendo que esta sucederá à Incorporada em todos os direitos, responsabilidades e obrigações existentes no momento da efetivação da incorporação, inclusive obrigações civis, fiscais, tributárias, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, dentre outras, de acordo com o disposto no artigo 227 da Lei da S.A. e artigo 1.116 do Código Civil. (viii) Pela aprovação da incorporação da Incorporada pela Incorporadora Faros Participações S.A. e passará a vigor a partir da aprovação da incorporação, nos termos do Contrato Social, com a consequente extinção da Incorporada e a versão de seu patrimônio líquido, no valor de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme Laudo indicado no item "ii" acima, para a Incorporadora. As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base e este ato, inclusive aquelas decorrentes do cancelamento de quotas em tesouraria, também são absorvidas pela Incorporadora. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporadora, na data-base da ato de incorporação, é de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 208.004 (duzentos e oito mil, e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporada, na data-base da incorporação, é de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). A Incorporação se dá mediante versão do patrimônio líquido da Incorporada pela Incorporadora, sendo processada com aumento do capital social da Incorporadora em R\$998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), com a emissão de 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, que é neste ato aprovado conforme inciso V, §1º do art. 70 da Lei nº 81. Assim, o capital social da Incorporadora passará a ser de R\$1.350.777,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 1.206.781 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com a devida alteração do Contrato Social da Incorporadora para refletir tais modificações. Com a presente aprovação dos atos de incorporação, nos termos do art. 1.118 do Código Civil e dos artigos 70-Ae 71-B, §2º da IN 81, a Incorporada é extinta, assim como todas as suas quotas. Como todos os sócios da Incorporada também são acionistas da Incorporadora, com idénticas participações, todos e cada um deles manterão inalterados os seus percentuais de participação na Incorporadora. E, em troca das quotas extintas, os sócios da Incorporada receberão novas ações da Incorporadora que são emitidas e integralizadas, no ato de aprovação da incorporação pela Incorporadora, sendo que, para cada quota cancelada, será emitida e recebida 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal. Os créditos e débitos recíprocos da Sociedade Incorporada e Incorporadora serão extintos por confusão no ato de incorporação. Todos os ativos, bens, direitos, benefícios/incentivos fiscais, licenças, patentes, facultades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades Incorporadas serão transferidos à Incorporadora, sendo que esta sucederá à Incorporada em todos os direitos, responsabilidades e obrigações existentes no momento da efetivação da incorporação, inclusive obrigações civis, fiscais, tributárias, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, dentre outras, de acordo com o disposto no artigo 227 da Lei da S.A. e artigo 1.116 do Código Civil. (ix) Pela aprovação da incorporação da Incorporada pela Incorporadora Faros Participações S.A. e passará a vigor a partir da aprovação da incorporação, nos termos do Contrato Social, com a consequente extinção da Incorporada e a versão de seu patrimônio líquido, no valor de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme Laudo indicado no item "ii" acima, para a Incorporadora. As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base e este ato, inclusive aquelas decorrentes do cancelamento de quotas em tesouraria, também são absorvidas pela Incorporadora. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporadora, na data-base da ato de incorporação, é de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 208.004 (duzentos e oito mil, e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporada, na data-base da incorporação, é de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). A Incorporação se dá mediante versão do patrimônio líquido da Incorporada pela Incorporadora, sendo processada com aumento do capital social da Incorporadora em R\$998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), com a emissão de 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, que é neste ato aprovado conforme inciso V, §1º do art. 70 da Lei nº 81. Assim, o capital social da Incorporadora passará a ser de R\$1.350.777,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 1.206.781 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com a devida alteração do Contrato Social da Incorporadora para refletir tais modificações. Com a presente aprovação dos atos de incorporação, nos termos do art. 1.118 do Código Civil e dos artigos 70-Ae 71-B, §2º da IN 81, a Incorporada é extinta, assim como todas as suas quotas. Como todos os sócios da Incorporada também são acionistas da Incorporadora, com idénticas participações, todos e cada um deles manterão inalterados os seus percentuais de participação na Incorporadora. E, em troca das quotas extintas, os sócios da Incorporada receberão novas ações da Incorporadora que são emitidas e integralizadas, no ato de aprovação da incorporação pela Incorporadora, sendo que, para cada quota cancelada, será emitida e recebida 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal. Os créditos e débitos recíprocos da Sociedade Incorporada e Incorporadora serão extintos por confusão no ato de incorporação. Todos os ativos, bens, direitos, benefícios/incentivos fiscais, licenças, patentes, facultades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades Incorporadas serão transferidos à Incorporadora, sendo que esta sucederá à Incorporada em todos os direitos, responsabilidades e obrigações existentes no momento da efetivação da incorporação, inclusive obrigações civis, fiscais, tributárias, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, dentre outras, de acordo com o disposto no artigo 227 da Lei da S.A. e artigo 1.116 do Código Civil. (x) Pela aprovação da incorporação da Incorporada pela Incorporadora Faros Participações S.A. e passará a vigor a partir da aprovação da incorporação, nos termos do Contrato Social, com a consequente extinção da Incorporada e a versão de seu patrimônio líquido, no valor de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme Laudo indicado no item "ii" acima, para a Incorporadora. As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base e este ato, inclusive aquelas decorrentes do cancelamento de quotas em tesouraria, também são absorvidas pela Incorporadora. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporadora, na data-base da ato de incorporação, é de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 208.004 (duzentos e oito mil, e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporada, na data-base da incorporação, é de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). A Incorporação se dá mediante versão do patrimônio líquido da Incorporada pela Incorporadora, sendo processada com aumento do capital social da Incorporadora em R\$998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), com a emissão de 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, que é neste ato aprovado conforme inciso V, §1º do art. 70 da Lei nº 81. Assim, o capital social da Incorporadora passará a ser de R\$1.350.777,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 1.206.781 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com a devida alteração do Contrato Social da Incorporadora para refletir tais modificações. Com a presente aprovação dos atos de incorporação, nos termos do art. 1.118 do Código Civil e dos artigos 70-Ae 71-B, §2º da IN 81, a Incorporada é extinta, assim como todas as suas quotas. Como todos os sócios da Incorporada também são acionistas da Incorporadora, com idénticas participações, todos e cada um deles manterão inalterados os seus percentuais de participação na Incorporadora. E, em troca das quotas extintas, os sócios da Incorporada receberão novas ações da Incorporadora que são emitidas e integralizadas, no ato de aprovação da incorporação pela Incorporadora, sendo que, para cada quota cancelada, será emitida e recebida 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal. Os créditos e débitos recíprocos da Sociedade Incorporada e Incorporadora serão extintos por confusão no ato de incorporação. Todos os ativos, bens, direitos, benefícios/incentivos fiscais, licenças, patentes, facultades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades Incorporadas serão transferidos à Incorporadora, sendo que esta sucederá à Incorporada em todos os direitos, responsabilidades e obrigações existentes no momento da efetivação da incorporação, inclusive obrigações civis, fiscais, tributárias, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, dentre outras, de acordo com o disposto no artigo 227 da Lei da S.A. e artigo 1.116 do Código Civil. (xi) Pela aprovação da incorporação da Incorporada pela Incorporadora Faros Participações S.A. e passará a vigor a partir da aprovação da incorporação, nos termos do Contrato Social, com a consequente extinção da Incorporada e a versão de seu patrimônio líquido, no valor de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme Laudo indicado no item "ii" acima, para a Incorporadora. As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base e este ato, inclusive aquelas decorrentes do cancelamento de quotas em tesouraria, também são absorvidas pela Incorporadora. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporadora, na data-base da ato de incorporação, é de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 208.004 (duzentos e oito mil, e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social e o patrimônio líquido da Incorporada, na data-base da incorporação, é de R\$ 998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). A Incorporação se dá mediante versão do patrimônio líquido da Incorporada pela Incorporadora, sendo processada com aumento do capital social da Incorporadora em R\$998.777,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), com a emissão de 998.777 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos